

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PLATEC - PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO LIMITADA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 0819/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor de desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica **Murilo Mendonça Barra**, brasileiro, casado, portador da ID 1802256- SSPGO e do CPF nº 573.985.341-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO LIMITADA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. Antonio Balduino, nº 1.754, Centro, Inhumas – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.077/0001-17, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Luiz Fernandes Araújo Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.145.824 SSP/GO e do CPF nº 293.325.751-34, residente e domiciliado na cidade de Inhumas – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência contratual estipulada no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 085/2013 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2015, para aproveitamento do saldo remanescente do contrato, conforme Despacho nº 1142/2015 – GECAT, fls. 1845/1856.

SECIMA

**GOVERNO DE
GOIÁS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

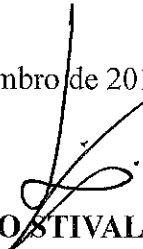
Valor Inicial do Contrato	Valor utilizado do Contrato	Saldo Remanescente do Contrato
R\$ 2.246.860,00	R\$ 220.872,07	R\$ 2.025.987,93

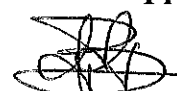
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato e dos termos aditivos que ora se aditam, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

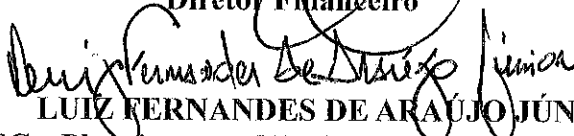
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 03 de dezembro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

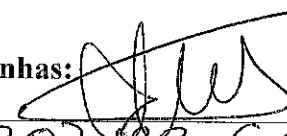

MURILLO MENDONÇA BARRA
Diretor De Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

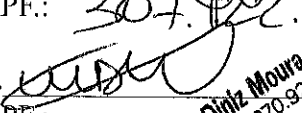

LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR
PLATEC – Planejamento Técnico-Agropecuario Limitada - ME

Testemunhas:

1.

CPF.: 

2.

CPF.: 

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32


Jaír José Ribeiro Filho
OAB/GO nº 31.589
AS JUR - AGEHAB